

CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO Nº 18/2021

TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

Termo de Aditamento ao contrato celebrado entre empresa SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE RIO NEGRINHO/SC, para serviços de locação de software para Emissão e Controle de Faturas de água e esgoto, cadastro técnico das redes de água e esgoto, gerenciamento de laboratório e tratamento de água e esgoto, gerenciamento de leituras e emissão simultânea de faturas de água e esgoto.

A SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com, sede e foro na comarca de Curitiba, estado do Paraná, localizado na Rua Thomaz Otto, nº 398, bairro Pilarzinho, inscrita no CNPJ sob o nº 01.903.128/0001-28, neste ato representado na forma legal e estatutária por seu representante adiante assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA e o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO, localizado na Travessa Theodoro Junctum, nº 124, em Rio Negrinho, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 85.908.309/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, abaixo-assinado, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 53/2021, vigente entre as partes, mediante as disposições nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pela prestação de serviços técnicos de informática, relativos a concessão de licença de uso de sistemas integrados para a gestão pública de emissão de contas de água e esgoto do SAMAE de Rio Negrinho – SC, o SAMAE pagará a CONTRATADA a importância devidamente reajustada pelo INPC/IBGE conforme Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, a importância de:

- R\$ 6.049,70 (seis mil e quarenta e nove reais e setenta centavos) mensais pelo total dos Sistemas, assim discriminados:

- R\$ 3.809,28 (três mil, oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), Sistema de Faturamento e Controle de Contas de Água e Esgoto – Gestão Comercial;

- R\$ 1.120,21 (hum mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos), Sistema de Emissão Simultânea de Faturas de Água/Esgoto;

- R\$ 1.120,21 (hum mil, cento e vinte reais e vinte e um centavos), Sistema de Gerenciamento de Estações de Tratamento de Água e Esgoto e Laboratório;

O valor da Hora Técnica, quando do deslocamento de técnicos ou analistas por solicitação da CONTRATANTE, será de R\$ 183,71 (cento e oitenta e três reais e setenta e um centavos) por hora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo previsto na Cláusula Décima do contrato ora aditado, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a iniciar-se em 01 de novembro de 2023 e a terminar no dia 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigentes todas as demais Cláusulas do contrato aditado, inclusive quanto a fonte de recursos orçamentários.

CLÁUSULA QUARTA: Por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, em 03 (três) vias de igual teor, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes.

Rio Negrinho – SC, 17 de outubro de 2023.

VALDIR FIRMO CAETANO JÚNIOR
Diretor Geral

GLEDSON GUTIERREZ GOMES
Consultor Jurídico
OAB/SC 52.442

SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA
CONTRATADA